

# **Do Tribunal de Execução de Penas ao Estabelecimento Prisional de Lisboa, passando pela Casa de Partida – *Tribunal da Boa Hora***

*Flávia Cristina Mateus Santana*  
(Juíza de direito)

*“A tensão para o absoluto”*

*A malha de relações e de formas que, de todas as vezes, tem de se criar e de se voltar a criar toma o lugar dos modelos naturais, vinculativos e objectivos: o século barroco exprime, por assim dizer, uma Beleza para além do bem e do mal \**

**Resumo:** neste artigo/instrumento de trabalho pretende compreender-se o local onde se presta serviço por inerência de funções como juiz do Tribunal de Execução de Penas de Lisboa-Estabelecimento Prisional de Lisboa. Reflexão sobre o papel do juiz julgador e de execução de penas. Simbiose de regras e princípios estritamente jurídicos. Finalmente, a abrangência, em termos profissionais, do ponto de partida e chegada. Vislumbre do tratamento prisional e o papel que a prisão assume, não só no contexto criminal, mas num contexto histórico e social muito mais amplo. O esforço de não voltar a condenar, executando, ressocializando. Contacto com o sistema prisional.

**Descritores:** decisão judicial; direito penal e penitenciário; reforma penal e prisional; cadeia penitenciária; culpa penal; sistema prisional; Estabelecimento Prisional de Lisboa.

---

\* ECO, Umberto – Direcção de “IX. Da Graça à Beleza Inquieta – História da Beleza”, pág. 233.

## I – Introdução

Em Abril de 1843, no Reinado de D. Maria II e sob a égide de Costa Cabral, então Ministro da Justiça e Negócios Eclesiásticos, o Convento da Boa-Hora, chamado, dir-se-á, por ironia, de Pátio das Comédias, transforma-se, finalmente, em Tribunal.

Cento e sessenta e seis anos de condenações, de “comédias” reais.

O Tribunal Plenário, a sala da antiga 6.<sup>a</sup> Vara que conhece os julgamentos mais importantes ocorridos durante o Estado Novo. E outras tantas condenações e absolvições; os primeiros julgamentos mediáticos.

E os menos mediáticos:

*“(...) xxxxx foi hoje condenado em tribunal a 11 anos de prisão pelo homicídio de xxxxx, proprietário da discoteca xxxxx, em Setembro de 2004. O presidente do colectivo de juízes, xxxxxxxx, determinou de imediato a prisão preventiva do arguido até à decisão transitar em julgado, alegando haver "perigo de fuga". Depois da leitura do acórdão no Tribunal da Boa Hora, em Lisboa, xxxxx, de 25 anos, foi conduzido ao Estabelecimento Prisional de Lisboa (sublinhado nosso). (...) xxxxx conheceu xxxxx em Agosto de 2004 através de um "chat televisivo" e posteriormente tiveram vários encontros no Centro Comercial xxxxx, em Lisboa. Segundo o tribunal, o objectivo do jovem era obter dinheiro do empresário, algo que conseguiu. (...) na noite do crime, xxxxx tentou ter relações sexuais com o arguido, tendo-lhe "colocado a mão numa perna perto da virilha" e proferido o seguinte comentário: "há um preço para tudo".*

*O tribunal deu como provado que o arguido ficou indignado com o comportamento e reagiu com violência, tendo agredido xxxxx com murros, pontapés na face e com uma peça de cerâmica, provocando sangramento abundante e vários traumatismos. xxxxx abandonou xxxxx inconsciente e a sangrar, saindo da residência com um saco com alguns objectos pessoais do*

*proprietário entre os quais roupa, óculos, carteira e uma caixa de prata. O tribunal considerou que o arguido não tinha o propósito de matar o empresário, mas a sucessão de agressões comprovam que, no mínimo,xxxx sabia que a vítima ficaria com graves sequelas. Para o tribunal não ficou provado que houvesse um "contexto de compra de favores sexuais, mas que o arguido pretendia conseguir vantagens patrimoniais" e que "não havia rejeição por parte de xxxx pela orientação sexual de xxxx". Como atenuante, o juiz lembrou que o arguido teve uma infância complicada, aos 14 anos coabitou com uma mulher mais velha e tem vários episódios de consumo de álcool e drogas, tendo tido acompanhamento psiquiátrico. A medida da pena para o crime de homicídio com dolo eventual situava-se entre os 08 e os 16 anos e o colectivo determinou 11 anos de cadeia para xxxx com prisão preventiva imediata (...)"<sup>1</sup>.*

Tudo numa notícia. Dos condenatórios claustros para a outrora intitulada Casa dos Silêncios – Penitenciária Central de Lisboa<sup>2</sup>.

Miguel Augusto Bombarda, médico, cientista, professor e político republicano, é nomeado em 1892 para Director do Hospital de Rilhafolles, antes Convento de Rilhafolles e, desde 1911, Hospital Miguel Bombarda e após a sua nomeação é construído, entre outros edifícios, o Pavilhão de Segurança (1892-1896) para doentes vindos da Penitenciária.

---

<sup>1</sup> RTP Notícias – País – 19 de Abril de 2006, via Agência Lusa; ocultação dos nomes (xxxx) pela autora.

<sup>2</sup> ADRIANO, Paulo Jorge Antunes dos Santos, “Penitenciária Central de Lisboa. A Casa do Silêncio e o Despontar da Arquitectura Penitenciária em Portugal”.

Progressivo no seu pensamento e exercício da sua actividade, proporia a necessidade de modificar o sistema prisional português no sentido do sistema de Auburn<sup>3-4</sup>.

Mais defensor ainda do sistema irlandês, já inovador ao ponto de prever *v.g.* “trabalho em meia liberdade fora da cadeia” e de liberdade condicional, bem como a redução do tempo de pena por bom comportamento.

Bombarda apresentou uma proposta de inquérito, propondo que se nomeasse uma comissão encarregada de estudar “os efeitos do regime penitenciário tal como é aplicado em Portugal e a necessidade de o modificar no sentido do sistema de Auburn ou do sistema progressivo”, dois sistemas que, na sua visão, eram mais eficazes e humanos, sobretudo o progressivo, ou irlandês. Este previa, por exemplo, períodos de “trabalho em meia liberdade fora da cadeia” e de liberdade condicional, bem como a redução do tempo de pena por bom comportamento.

Em 1 de Julho de 1867, a Reforma Penal e das Prisões aboliu a pena de morte, ao mesmo tempo que cria as Cadeias Penitenciárias.

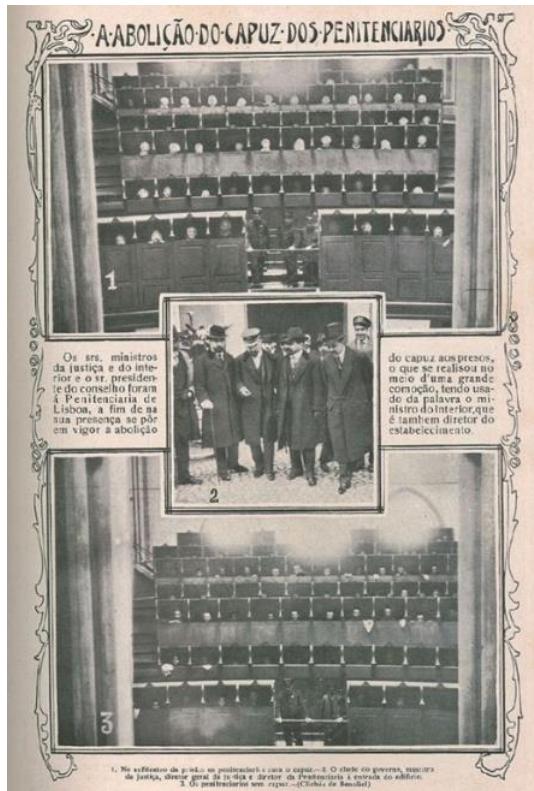
---

<sup>3</sup> O sistema Auburniano também denominado sistema silencioso foi implantado na Penitenciária de Auburn, inaugurada em 1818, construída por força da superlotação da prisão de Nova York. Em 1818, a primeira ala da penitenciária de Auburn é inaugurada, aplicando-se o sistema filadélfico modificado.

As celas eram pequenas e escuras e os prisioneiros foram divididos em três categorias: 1<sup>a</sup>) os delinquentes considerados incorrigíveis, que eram mantidos em isolamento celular constante; 2<sup>a</sup>) os menos incorrigíveis, que permaneciam isolados somente três dias por semana e 3<sup>a</sup>) os mais jovens e aqueles em que se tinha mais esperança na recuperação, aos quais era permitido trabalhar em conjunto todos os dias – *cfr. GARRIDO GUZMÁN, 1976, p. 84*.

<sup>4</sup> Refere Miguel Bombarda “que a introdução deste regime fora prevista pela reforma penal e prisional de 1867, mas só conheceu aplicação prática quase duas décadas depois, quando, em 1885, a Penitenciária de Lisboa começou a funcionar. Em grande parte, inspirado pelo sistema de Filadélfia, também conhecido como sistema da Pensilvânia, caracterizava-se pela sua austeridade e, na opinião de muitos, pela desumanidade com que os presos eram tratados. Mais, refere que este sistema já era considerado obsoleto em quase toda a parte na altura em que fora adoptado por Portugal, sendo, na sua opinião, o pior dos três então existentes.

Com efeito, os presos passavam grande parte do tempo fechados nas suas celas e, quando delas saíam – por exemplo, para trabalhar, ou para assistir a aulas ou a cerimónias religiosas no anfiteatro da cadeia – usavam um capuz na cabeça e não podiam comunicar por nenhuma forma. Por essa razão, a Penitenciária de Lisboa era conhecida como a “Casa do Silêncio”.



Eis então que surge do nada e numa Campolide vazia, nos anos sessenta e setenta do Sec. XIX, finalmente, a implementação do sistema penitenciário e edificação da cidade punitiva – a **Penitenciária Central de Lisboa**.

Construída em 12 anos, hoje designada Estabelecimento Central de Lisboa, nele entraram os primeiros presos, no ano de 1885, foi concebida segundo o Sistema Panóptico<sup>5</sup> com uma estrutura em estrela.

Assim nascia a cidade punitiva.

No dia da sua inauguração, deu entrada um grupo de doze presos, tantos quantos os anos que demorou a Cadeia a construir, vindo nove deles do Porto e os

<sup>5</sup> Panóptico é um termo utilizado para designar uma penitenciária ideal, concebida pelo filósofo e jurista inglês Jeremy Bentham em 1785, que permite a um único vigilante observar todos os prisioneiros, sem que estes possam saber se estão ou não sendo observados. O medo e o receio de não saberem se estão a ser observados leva-os a adoptar o comportamento desejado pelo vigilante. Wikipédia, a encyclopédia libre.

restantes três da Cadeia do Limoeiro<sup>6</sup>, actualmente a “Casa” que inicia e acompanha a formação de Magistrados, ela própria um antigo Palácio Real.

#### De Conventos e Palácios a Tribunais e Cárceres.

Muito embora, o Estado tivesse sempre outros planos para os conventos e palácios, como se constata da leitura dos vários relatórios das Comissões criadas para implementar/reformular o sistema penitenciário, sendo o mais paradigmático o da Comissão de 1835<sup>7</sup>.

Ainda se alvitrou a hipótese da transformação/adaptação de parte do Convento de Xabregas, mais um, em Cadeia, o que não se viria a concretizar, constando dos anais, por nesse local ter deflagrado um incêndio e faltarem dinheiros públicos. Mais uma vez ficaria adiada a Reforma do Sistema Penitenciário<sup>8</sup>.

E a 3 de Julho do ano de 1908, em sessão da Câmara dos Deputados, o médico psiquiatra Miguel Bombarda estreou-se como orador parlamentar com uma dura crítica ao regime penitenciário português de então, justificando-a *com um “dever de consciência” e um “dever de piedade”*.

Este discurso teve como consequência Miguel Bombarda ser desafiado para um duelo pelo Deputado José Malheiro Reimão, antigo Ministro das Obras Públicas, Comércio e Indústria do Governo de João Franco, ofendidos que se sentiu pelas declarações daquele, sendo que a disputa se realizou no dia a seguir resolvendo-se com duas balas. O duelo, à pistola, ocorreu às 13 horas da tarde do

---

<sup>6</sup> Informação constante em ob. cit., “Penitenciária Central de Lisboa A Casado Silêncio e o despertar da arquitectura penitenciária em Portugal – Tese de Mestrado de Paulo Jorge Antunes dos Santos Adriano”, págs. 114 e 115.

<sup>7</sup> Cf. Relatório dos trabalhos da Comissão das Cadeias da Capital, 1835, págs. 3 e 5.

<sup>8</sup> Como solução transitória é publicado o Regulamento Provisório de Policia de Cadeias, aprovado pelo Decreto de 12 de Janeiro de 1843, no qual se refere que “enquanto não se estabelece nestes reinos o systema penitenciário, que tão efficazmente tem contribuído em outros paizes para a extirpação de vícios, para a emenda de costumes, para o aumento da moral publica, e para o progresso da civilização, se torna da maior urgência regular entretanto a policia das Cadeas, pelo modo compatível com a má construção delas, não só para se corrigirem quaisquer abusos, que alli se commettam”.

dia 4 de Julho, junto ao Forte de Monsanto, e a disputa resolveu-se com duas balas trocadas a vinte passos de distância e que se cruzaram sem causar ferimentos<sup>9</sup>

Morreria, ironicamente, o Professor Miguel Bombarda assassinado no seu gabinete do Hospital de Rilhafolles, por um doente mental, como noticiaram as gazetas da época. Tal como na Epopeia, “(...) *a tragédia dá relevo à inexorabilidade do tempo e da morte, assim como a sujeição às leis da sociedade e da natureza (...)*”<sup>10</sup>.

## II – A complexidade da Cidade Punitiva – Penitenciária de Lisboa – Estrela de Seis Pontas<sup>11</sup>

Visto de uma perspectiva aérea, com as suas seis Alas, o Estabelecimento Central de Lisboa faz lembrar uma estrela, correspondendo cada ponta às Alas A, B, C, D, E F, duas das alas de maior extensão e dimensão do terreno, intersectadas por 4 alas menores em volume poliédrico octogonal, configurando um conjunto de 6 braços irradiando a partir daí um ponto focal a que acresce um espaço de acentuada verticalidade com quatro pisos por cada ala, “*onde todas as estruturas ocultas e visíveis são construídas, maioritariamente, com ferro em estruturas ocultas e visíveis, e formalmente caracterizada por elementos de inspiração ecléctica (platibandas e muros ameiados, vãos com verga em arco quebrado e por vezes mainelados, pormenores decorativos neogóticos), na linha das correntes revivalistas europeias oitocentistas*

<sup>12</sup>.

<sup>9</sup> Cf. “Pendência de Honra”, *Diário Ilustrado*, n.º 12 585, 5 de Julho de 1908, pág. 1.

<sup>10</sup> SCHWANITZ, Dietrich, *Cultura*, pág. 223.

<sup>11</sup> “É o ponto mais frio da vida, o recomeço. Algumas estrelas duram. Obstinas duram. Olho-as do extremo limite da tragédia que é minha e onde só há um modo de se ser puro. Passaram por mim todas as dores do mundo pavores desenganos, o instrumental todo com que se faz um homem e mais. Depois tudo é plano, nem subir nem descer. (...) Puro de início, mas depois de ter dado a volta toda. Estou irreconhecível, os deuses tinham de fazer um esforço sério para me entenderem – a calma da manhã”, FERREIRA, Vergílio, “Até ao fim”, Bertrand Editora, 6.ª edição, pág. 124.

<sup>12</sup> A Penitenciária: a planta e descrição minuciosa do edifício situado em Campolide, Lisboa, 1885; A Penitenciária Central de Lisboa, Branco e Negro, A.1, n.º 49 7 Março 1897, pp.357-367; AZEVEDO, Manuel Tomás de Sousa, Relatório Apresentado ao Ministro da Justiça em 20 Abril 1857, Lisboa, 1857.

Todos estes conceitos técnicos e arquitectónicos são concebidos e materializados na construção do Estabelecimento Prisional de Lisboa para aplicação do Sistema Penitenciário, introduzido em Portugal pela Reforma Penal e de Prisões de 1867. O qual substitui as penas de morte, os trabalhos públicos perpétuos ou temporários e a prisão perpétua.

Estas Cadeias Gerais Penitenciárias foram, na altura, destinadas e construídas nesse pressuposto para o efeito do cumprimento das penas de prisão maior em regime celular contínuo, com absoluta e completa separação de dia e de noite entre os condenados, sem qualquer comunicação entre eles e com realização de trabalho na cela. O regime celular contínuo implica que qualquer acção desempenhada pelo condenado fora da cela – tal como a assistência ao culto ou o exercício físico no exterior – ocorra, de igual modo, sem qualquer contacto com outros condenados.

A instauração do regime penitenciário sob tais condições implica a adopção de estruturas construídas de tipo novo, diverso dos conjuntos de enxovias, calabouços ou masmorras onde até então eram cumpridas, sem condições físicas ou morais e em total promiscuidade, as condenações.

Ver tudo o que se passa a partir de um único posto de observação, é o principal traço caracterizador do edifício panóptico, constituído por uma coroa de celas sobre o perímetro exterior, abertas para o interior a que acresce uma torre de supervisão central, invisível para o recluso e aliado ao imperativo de silêncio na reclusão, no pressuposto da regeneração do condenado, isolado de más influências recíprocas.

Também os pátios de recreio de perímetro circular, são de configuração panóptica, divididos radialmente por muros e controlados a partir do ponto focal da circunferência, destinados ao exercício individual dos reclusos. Sempre a

construção de prisão radial que potencia, em termos arquitectónicos o Sistema Filadélfia<sup>13</sup>.

A cada uma das pontas da estrela/Alas corresponde um tipo de condenados, relacionadas com a situação em que se encontra dentro do estabelecimento: reclusos toxicodependentes aderentes à agora à Unidade de Acompanhamento de Reclusos Toxicodependentes – UART (Ala G), antes, o programa de "*Unidade Livre de Drogas*" da Ala A; reclusos trabalhadores, estudantes e em formação profissional; reclusos em cumprimento de penas médias e reclusos alojados no sector disciplinar e no sector de segurança; reclusos condenados em penas mais longas; reclusos em detenção preventiva e jovens condenados com idade inferior a 21 anos; e reclusos em detenção preventiva que exigem maior segurança. Sem as catalogar por letras: à excepção daquela que dentro da estrela veio depois e pode vir a ser uma continuidade para todas as outras, se for caso disso, dependendo do querer individual e institucional.



<sup>13</sup> Exemplos de aplicação do modelo radial e suas variações na Europa são o Carcere di San Vittore em Milão (1867), as cadeias de La Santé em Paris (1864), Baden, Berlim, Munster e Breslau na Alemanha (1848-1852), Bruxelas (1835), Termonde (1872) e Lovaina (1862) na Bélgica.

E curiosamente a esta Ala G, antiga enfermaria, acede-se por uma escadaria, ascendendo-se, literalmente a uma outra “ponta” da estrela, em tempos a enfermaria, agora comunidade terapêutica autónoma.

Estruturada por fases de programa terapêutico, de tal forma que em celas partilhadas tenha de estar um recluso de um nível mais avançado que apoia o colega de cela de uma etapa menos avançada e com um maior percurso para fazer.

É um “plano sequenciado de técnicas psicossociais com etapas/metas/objectivos. Para atingir estes objectivos o programa terapêutico está dividido em 4 fases, sendo que de fase para fase o grau de autonomia e responsabilização vai sendo maior. A duração do programa é de 18 meses”<sup>14</sup>.

### III – Reformas Penais e Estabelecimento Central de Lisboa

Quem em física liberdade ultrapassa a monumental fachada do Estabelecimento Central de Lisboa e, com dificuldade, ao entrar no espaço de reclusão se apercebe da elevada complexidade da já referenciada estrutura radial, a que, somente, teve acesso, ainda que de forma breve, a fundamentados estudos históricos e arquitectónicos que lhe fazem revelar, v.g., a capela central, impressionante, desde logo, pelo local onde de foi erguida; acessível a todos ou a nenhum, não escamoteando, de qualquer forma o complexo punitivo que a rodeia. capela central, desde sempre me despertaram uma imensa curiosidade e fascínio.

Durante anos, resultaram frustradas as tentativas de lançar alguma luz sobre o percurso histórico deste monumental complexo punitivo, mergulhado num alarmante e preocupante apagamento de memória.

Inclassificada em termos de Património Nacional, a Penitenciária de Lisboa, alienada do mesmo, reclama, pelo menos, a lembrança.

Equacionar a sua demolição, pelo menos e, em abstracto, é demolir um monumento Nacional do país, sobre o qual e, enaltecedo a elevação dos que o

---

<sup>14</sup> LEMOS, Sandra Isabel Perpétuo do Carmo Amaro e MARCELINO, Carla Patrícia Domingos, “Projecto U.A.R.T Março 2014 Reformulado e actualizado”, pág. 14.

fizeram, as referências bibliográficas são parcias. Generalistas, às vezes e tão só referenciado como um “*edifício de importante equipamento social.*”<sup>15</sup>

Compreender-se-á um votar ao esquecimento e apagar um edifício com a complexidade arquitectónica que tem pela “*Estética do Mal?*” “(...) *Em certos momentos, ele considerava o mal simplesmente um meio para realizar a sua concepção de Beleza (...)*”<sup>16</sup>.

### 3.1. Penitenciária de Lisboa – Século XIX

O trabalho de Maria José Moutinho Santos, “*A Sombra e a luz- As prisões do liberalismo*” contextualizando a mentalidade portuguesa da época liberal, faz uma referência, entre outros iluminados temas, às penitenciárias construídas neste período.

Mais, de inestimável contributo, foi a brilhante fundamentada monografia publicada em 1917, sob o título “*Cadeia Nacional de Lisboa (Penitenciária Central)*”, da autoria do seu Director à data, médico e político republicano Rodrigo Rodrigues.

Ainda, consultando os periódicos da época, todos concatenados, permitem, ainda que por forma não vivenciada, percepcionar o funcionamento da “*Casa do Silêncio*” sítia em Campolide, ali se foram desenvolvendo e implementando os vários sistemas de regeneração e integração social de criminosos, conceptualizado pela Ciência Penitenciária desde o século XIX.

É neste contexto de regeneração do sistema que surge a construção da penitenciária de Lisboa, à semelhança de muitas outras erguidas noutras países da europa.

Com a revolução liberal em 1820 uma das primeiras preocupações é a reforma penal e prisional, implementando-se, na sequência, um moderno sistema penitenciário e consequente edificação de uma penitenciária.

---

<sup>15</sup> FRANÇA, José-Augusto no seu trabalho Lisboa: “*História física e moral*”.

<sup>16</sup> Wilde, Oscar, *O Retrato de Dorian Gray*, ed. 1891.

Desde 1820 até ao início da construção da Penitenciária de Lisboa foi longo o percurso a percorrer em termos de evoluir o pensar penal e social que cominou, em termos de alguns obstáculos que foram ultrapassados e que, politicamente, reflectiram-se no acesso debate parlamentar realizado em 1844, direcionado, precisamente, para a problemática penitenciária.

Paulo Jorge Antunes dos Santos Adriano, no seguimento da tese que apresentou – *Penitenciária Central de Lisboa: A Casa do Silêncio e o despontar da arquitectura penitenciária em Portugal* – desenvolve de forma hercúlea um segundo pólo de trabalho de Arquivo Histórico dos Serviços Prisionais onde se integra todo o espólio dos períodos cronológicos de 1880 até à actualidade.

No período da Regeneração, no qual foi criado um novo Ministério, o das Obras Públicas, de que Fontes Pereira de Melo se encarregou, tendo a sua promoção, precisamente, das obras públicas ficada conhecida como o Fontismo, os bloqueios políticos e financeiros foram ultrapassados.

E, em 1873, teria lugar aquele que foi, à data, o maior estaleiro de obras da capital, no alto de Campolide, a que não foram alheios escândalos relacionados com a gestão danosa e corrupta das obras, com escândalos, seguidos de debates parlamentares, uma das causas que, inclusivamente, causou a queda do Governo em 1879.

Com todas as vicissitudes, polémicas, políticas e sindicâncias, ocorre a inauguração da Penitenciária de Lisboa em 1885, imperando com a sua monumentalidade e complexidade.

Ponto de acesa controvérsia entre monárquicos e republicanos, com estes últimos a defenderem que já estaria ultrapassado o sistema penitenciário filadelfiano.

Aquando da sua inauguração, a monumentalidade da sua fachada que sempre perdurará, marcava e ainda marca o alto horizonte da capital. Pela sua dimensão, humana, necessariamente, a humana, inserida na arquitectónica.

Com a implantação da República, em 1910, a Penitenciária de Lisboa, dando voz ao sustentado pelos Republicanos, tornou-se num laboratório vivo das ciências criminais positivistas, pensamento vinculado pelos republicanos sendo nessa altura criado primeiro posto antropológico nacional e respectivo museu, ambos de importância Maior, com a finalidade de estudar, o criminoso e a criminalidade.

*“(...) No entanto, as críticas à forma do seu funcionamento surgem quase de imediato. A influência das novas ideias sobre o crime e o criminoso, o facto de a evolução da criminalidade não ter invertido o seu sentido ascendente, pelo menos de acordo com a informação estatística, a constatação do péssimo estado em que se encontravam os condenados na Penitenciária e a forte incidência de óbitos entre os indivíduos que aí se encontravam detidos estão na origem das críticas feitas ao sistema penitenciário em Portugal. Defende-se mesmo que o regime de separação celular a que os detidos estavam sujeitos em nada garantiria a sua recuperação: «Pretender que a clausura celular transforma sempre um criminoso num homem de bem, é navegar sem leme nem bússola no mar vastíssimo de uma teoria sentimental». As críticas são acompanhadas por sentimentos de consternação por não se terem verificado ainda reformas significativas nas restantes prisões do país (...)”<sup>17</sup>.*

### **3.2. – Penitenciária de Lisboa – O agendamento da Destrução**

Aquando da sua construção, isolada no Alto de Campolide, no cumprimento dos mais elementares princípios e regras de construção penitenciários o “Castelo-Prisão” viu-se a braços com a crescente malha urbana da capital com todos os seus problemas e complexidades inerentes.

Frederico Ressano Garcia, emérito engenheiro que chefiou a Repartição Técnica da Câmara Municipal de Lisboa no final do século XIX, liderando nessa qualidade a concepção e a implantação do primeiro projecto de expansão da cidade, no qual se definiram estruturas tais como a Avenida da Liberdade, as

<sup>17</sup> VAZ, Maria João “Ideais Penais e Prisões no Portugal Oitocentista”, IV Congresso Português de Sociologia.

Avenidas Novas, o prolongamento da Avenida 24 de Julho, de Santos a Alcântara, os bairros de Campo de Ourique e da Estefânia, entre outras construção de superior valia, “alarga” a cidade (1887) e a monumental Penitenciária é integrada urbanisticamente, delimitando assim o futuro Parque Eduardo VII e criando um eixo paralelo à futura Avenida da Liberdade.

E é já, em pleno Estado Novo que a existência da Penitenciária irá estar comprometida, como consequência necessária dos projectos para o prolongamento da Avenida da Liberdade, a qual deveria ser rematada com um complexo de edifícios monumentais.

Ao mesmo tempo que a estética da arquitectura estado-novista vocacionava para construção dos Palácios da Justiça, o que se concretizou. Todos estes foram factores que acabaram por agendar a ainda agenda a destruição/demolição da Penitenciária de Lisboa.

Analizar de forma breve e humilde, por não ser esta a nossa especialidade, o pouco que foi relatado de todo este enorme percurso permite-nos de alguma forma reconstruir, reabilitar e percepcionar o conceito de penitenciária no contexto português e a sua importância à luz da mentalidade oitocentista. Para entendermos também as funções que desempenhamos e no contexto em que o fazemos.

De facto, se a Penitenciária de Lisboa está, actualmente, mergulhada num quase total apagamento de memória.

Sendo certo que, no decorrer do século XIX foi uma infra-estrutura ansiosamente desejada para o país e amplamente referenciada.

E, contra todos os agendamentos de demolição (do edifício) o Estabelecimento Prisional de Lisboa tem sofrido vastas obras de consolidação e reabilitação nas últimas décadas, acompanhada pela diminuição da comunidade reclusa.

Suficiente, ideal, consensual? Não, talvez a procura de uma prisão humanizada, inserida na realidade que acompanha o devir das sociedades.

De retenção e castigo a instrumento penal, a prisão existe.

Esse é o facto, a realidade.

Mas o sonho penitenciário não desapareceu, pelo contrário, foi e vai ganhando raízes.

Analizar todo este percurso permite-nos percepcionar que, não obstante, a Penitenciária de Lisboa estar, actualmente, mergulhada num quase total apagamento de memória, constrói-se uma sala de espera que permitirá aos familiares dos reclusos aguardarem pela hora da visita dentro do edifício.

Documentos históricos e como tal classificados registam que a Penitenciária de Lisboa providenciou, pela primeira vez em Portugal, celas com ventilação, aquecimento, luz, cama, água fresca, banhos regulares e mais valias como biblioteca, escola, enfermaria, assistência religiosa e uma equipa multidisciplinar fixa que acompanhava permanentemente o penitenciário.

Salvaguardado o desconhecimento de situações que só podem ser relatadas por quem 24 sobre 24 horas permanece no cárcere, em reclusão, neste sentido, podemos afirmar que a Penitenciária de Lisboa constituiu um grande avanço, no contexto português, dos Direitos e das Liberdades do Homem enquanto privado do seu maior bem, só suplantado pelo bem jurídico vida, que é a Liberdade. E a vivência de cada um dos reclusos, com os seus contornos, também eles, individuais.

Muito embora, não possa ser considerada como uma revolução no século XIX português, não representando a implementação do sistema penitenciário na sua plenitude, nem uma reforma prisional bem-sucedida, lança as bases que actualmente, no Sec. XXI são utilizadas no sistema penitenciário, quer a nível administrativo quer a nível funcional e de regulamentos internos de funcionamento.

*“A inovação no tratamento dado aos criminosos e a dimensão do complexo punitivo acabou por suscitar críticas por parte da população e de intelectuais como Rafael Bordalo Pinheiro, Eça de Queirós ou Ramalho Ortigão.*

*Estes criticavam o governo português por ter edificado tão luxuosa habitação para os criminosos, constituindo talvez um dos maiores edifícios públicos do século XIX, num país em que se descurava a educação da população que, na esmagadora maioria dos casos, vivia em piores condições que os penitenciários, não tendo acesso à educação, à electricidade, à água canalizada, etc. De facto, o edifício era por vezes denominado pejorativamente como o —Palácio dos criminosos”<sup>18</sup>.*

No entanto, Rocha Martins, cronista, no Sec. XX relata uma visita que fez à Penitenciária de Lisboa, descrevendo um ambiente sórdido e lúgubre, diz trazer-se da Penitenciária<sup>19</sup>. Onde refere que a “*loucura e a tuberculose eram doenças de forte incidência entre os indivíduos que aí cumpriam pena. Os reclusos apresentavam-se uniformizados, vestidos de brim amarelo durante o tempo quente e de briche forte no tempo frio. As celas, mais do que sóbrias, revelavam o ambiente espartano vivido na Penitenciária. As paredes eram brancas com uma pequena janela no alto. O mobiliário era fixo e reduzia-se a uma cama de ferro, uma tábua que servia de mesa, um lavatório em cobre e uma conca para a comida. As refeições eram servidas três vezes ao dia, às 7 horas, às 11 e às 18 horas. Os reclusos, além de assistirem aos serviços religiosos, podiam passear ao ar livre durante uma hora por dia, mas, sempre que se encontravam em presença de outros reclusos tinham de usar o capuz que cobria por completo cara e cabeça e manter um total silêncio. Mesmo durante as aulas a que assistiam, apenas podiam ouvir o professor sem lhes ser dada a permissão para formular qualquer questão. Era um regime que enfraquecia em extremo os reclusos. Estes, quando acabavam de cumprir a pena, não pareciam mais do que «um cadáver galvanizado que as mais das vezes se restituí à sociedade, que se coloca além do portão e se manda caminhar para a cidade».*<sup>30</sup> Este regime de reclusão, denominado de pensilvâneo, estará em vigor entre 2 de Setembro de 1885,

---

<sup>18</sup> Ob. cit., “Penitenciária Central de Lisboa: A Casa do Silêncio e o despontar da arquitectura penitenciária em Portugal”, pág. 238.

<sup>19</sup> “A Casa do Silêncio, Impressões de uma visita demorada à penitenciária”, in Ilustração Portuguesa, vol. 1, 46, 1906, pág. 180.

*ocasião em que a Penitenciária recebe os primeiros reclusos, até 6 de Dezembro de 1913, sendo então substituído pelo regime”<sup>20</sup>.*

#### **IV. Breves reflexões finais**

Ainda que de forma não abrangente, aflorámos o tema “*utopia penitenciária*” espelhado em termos arquitectónicos e, num contexto internacional, de ser esta uma das grandes preocupações do século XIX, constituindo as penitenciárias uma infra-estrutura essencial para o desenvolvimento e estabilidade social das emergentes nações liberais.

E, em Portugal, apesar da edificação da Penitenciária de Lisboa ter sido iniciada apenas em 1873, inicia-se no período pós-revolução Liberal (em 1820) intenções, politicamente, assumidas de edificar semelhante infra-estrutura, com vista a operar uma reforma penal e implementar a utopia do sistema penitenciário.

Adiado pelas conhecidas querelas do Antigo –Regime, o sonho penitenciário viria a ser adiado, mas não desapareceu.

Contrariamente, consolidou-se, acompanhando mudança de mentalidades, cristalizando-se num processo que culmina, em 1873, na edificação da nossa primeira cidade punitiva, a Penitenciária Central de Lisboa.

Analizar todo este percurso, fez-nos de forma humilde e preocupada, percepcionar o conceito de penitenciária no contexto português e a sua importância à luz da mentalidade oitocentista.

Tomar consciência mais esclarecida de que a Penitenciária de Lisboa, no decorrer do século XIX foi uma infra-estrutura ansiosamente desejada para o país, amplamente, referenciada a nível internacional.

Em 1844, os deputados portugueses defendiam ser esta uma infra-estrutura que apenas as nações mais desenvolvidas e civilizadas possuíam, revelando um profundo conhecimento do contexto internacional nesta temática.

---

<sup>20</sup> Ibidem, 1.ºsemestre, 1906, págs. 180-187.

A vertente social, tendencialmente descurada, sendo apenas importante e para documentar, o desenvolvimento económico e industrial e mais recentemente, o financeiro, eram entendidas como fundamentais para o desenvolvimento económico, as penitenciárias, representativas do moderno sistema penitenciário, com a sua componente de desenvolvimento e harmonia sociais.

A saber, o cidadão está coarctado na sua liberdade, mas faz parte da sociedade, nela se integrando através do trabalho, estudo, ressocializando-se e aproximando-se quando demonstrar, que o pode fazer, do meio livre que abandonou.

Ao submeter o preso ao sistema penitenciário de isolamento, a estrutura arquitectónica da penitenciária garantia uma qualidade de reclusão impossível de obter em qualquer outra cadeia do país.

Isso é patente em qualquer um dos relatórios, à data, publicados.

A invés, na Penitenciária Central de Lisboa, o Estado, assumiu a responsabilidade no processo regenerativo, suprindo necessidades no vestuário, na alimentação, na instrução, na saúde e no trabalho. As possíveis, sempre se dirá; como em meio livre o faz com os restantes cidadãos.

A liberdade, ou falta da mesma, é um conceito complexo e com várias vertentes. No entanto, o cárcere é uma realidade incontornável.

A alusão, ainda que muito sumária, da Penitenciária de Lisboa, no período da Primeira República, permitiu à autora descobrir elementos comprehensivos para a história desta Penitenciária que se transformou numa das maiores polémicas transformou-se no epicentro de uma das maiores polémicas, dir-se-ia agora, questão fracturante, que abalou a imagem da jovem República, a saber, a questão dos presos políticos, submetidos ou não, ao capuz do regime penitenciário (já existente para os presos comuns, nos contornos também já supra e sumariamente mencionados).

De tal forma, que a polémica interna (se é que só se pode designar de tal) atingiu ecos internacionais, sendo a jovem República Portuguesa alvo de duras

críticas por parte de outras nações pela forma como tratava os seus adversários, leia-se – os monárquicos constituídos como presos políticos na sequencia dos julgamentos a que foram sujeitos – os chamados *complots* monárquicos – que eclodiram por todo o país contra o novo regime.

De Penitenciária de Lisboa, elogiada entre os ciclos académicos e políticos passou a ser apelidada de “Bastilha Republicana”. Caso para dizer, os apelidos mudam consoante os interesses, não os nomes próprios.

O objectivo ao realizar este trabalho, foi apenas o de abrir uma porta já semicerrada e por aí espreitar o que de excelência se fez e o que resultou de forma negativa perante uma comunidade prisional que espera por respostas, também estas positivas ou negativas consoante os casos. Mas respostas. Percorrer os já três séculos de história é caminhar no Séc. XXI por um espaço sempre aberto a ideias não prenhes de lirismo, mas conscientes do peso necessário de uma instituição cujo objectivo, no princípio, no meio e do fim, quando se abre e fecha a porta e volta-se a abrir é o da ressocialização do próprio e do que ali entra e sai em liberdade e daquele que nunca lá entrou.

Ambos os egoísmos são legítimos e devem ser, em todas as suas vertentes, institucionalmente tratados. Quando e, se se fecharem as portas do Estabelecimento Prisional de Lisboa também por causa dela e nos sucessos e insucessos que aí tiveram lugar, abrir-se-ão novas portas e caminhos de investigação e reflexão<sup>21</sup>.

O período temporal que cirurgicamente abordámos e de forma singela, permitiu-nos reunir um conjunto de mais-valias que reabilitam este Estabelecimento Prisional como um

património histórico edificado, de grande valor e importância a nível nacional que merece e, sobretudo, por direito próprio, um lugar de referência e

---

<sup>21</sup> “(...) só se apodera da liberdade das pessoas aquele que consiga acalmar a consciência delas (...).”

destaque na nossa historiografia, assim como o nosso maior respeito enquanto monumento e guardião da nossa memória de sistema prisional.

Mas sobretudo, elevar-se sempre em termos humanitários, tendo do Alto de Campolide onde se situa, o vislumbre dos direitos das vítimas e os dos que permanecem no cárcere, por ainda não estarem preparados para vivenciarem a liberdade fora dos muros que alguns, durante a reclusão, mantém pintados de branco.

Há muito que se pondera o encerramento do Estabelecimento Prisional de Lisboa.

Mas no alto da sua vetustez a estrela permanece, sendo “cobiçada” para outros fins que não os contemplados pelo sistema prisional.